



PROCESSO Nº	:	12.391-9/2019
PRINCIPAL	:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO	:	Reexame de Tese – Resolução de Consulta 09/2015
RELATOR	:	Conselheiro Domingos Neto
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	:	3/2022/SNJur
FUNDAMENTO LEGAL	:	Art. 3º, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, RN 13/2021-TP

DESPACHO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência,

Tratam, os autos, de Requerimento de Reexame de Tese formulado pelo Auditor substituto de Conselheiro, Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira, requerendo, em síntese, a evolução do entendimento contido na Resolução de Consulta nº 09/2015, para o fim de impedir que pessoas jurídicas de direito privado não componentes da administração direta e indireta realizem procedimentos licitatórios.

Em cumprimento ao inciso IV, do art. 2º, da Resolução Normativa 13/2021, e considerando a Manifestação Técnica nº 3/2022, elaborada por esta Secretaria de Normas e Jurisprudência, acompanho a informação técnica e encaminho os autos para a Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência – CPNJur –, para conhecimento e pronunciamento.

Atenciosamente,

Secretaria de Normas e Jurisprudência, Cuiabá, 16 de março de 2022.

(assinatura digital)

Lisandra Ishizuka Hardy Barros

Secretária de Atualização da Legislação e Jurisprudência

